



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 810/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Gesuina Barreto Antunes a Travessa nº 3 da Av. Dr. Manoel Marques Monteiro, na Barra de Macaé, 2º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de novembro de 1982.

Nacif Salim Selem
Prefeito

Registro fls. 1684684 L.v. 36
Publicação: O DEBATE
Nº 405 pág. 4
Edição de 20.10.82
Dadeire
Servidor